



## **EDITAL N° 006 /2026/DIREX/CEFET/RJ**

### **Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ – Extensivo 2026**

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (Cefet/RJ), por meio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria Cefet/RJ no 774, de 05 de junho de 2025; considerando os termos da Portaria Cefet/RJ no 94, de 25 de janeiro de 2024, torna público o presente edital que estabelece normas para inscrição, seleção e participação no Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ – Extensivo 2026, observadas as disposições a seguir.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ – Extensivo 2026 tem como objetivo preparar gratuitamente estudantes da rede pública de educação para o Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade Integrada ao Ensino Médio, a ser realizado em 2027 pelo Cefet/RJ.

1.2 O presente processo seletivo destina-se a estudantes que estejam matriculados e cursando, em 2026, o 9º ano do ensino fundamental em escolas públicas, inclusive na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA – Ensino Fundamental), que comprovem matrícula regular e que tenham idade inferior a 18 (dezoito) anos até o dia 28 de fevereiro de 2027.

1.3 A participação no projeto está condicionada à inscrição válida e à seleção por meio de sorteio público, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.4 O “Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ – Extensivo 2026” é desenvolvido por servidores voluntários do Cefet/RJ (docentes e técnicos administrativos em educação) e professores voluntários externos, devidamente cadastrados, sob a gestão do Núcleo de Assuntos Comunitários (NUAC), subordinado ao Departamento de Assuntos Comunitários (DEAC), vinculado à Diretoria de Extensão (Direx).

#### **2. DAS VAGAS, TURMAS, TURNOS, DIAS E LOCAIS DAS AULAS**

2.1 O “Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ – Extensivo 2026” oferecerá para o ano de 2026, 55 (cinquenta e cinco) vagas, distribuídas em 01 (uma) turma extensiva preparatória para o Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade Integrada ao Ensino Médio de 2027.

2.2 As aulas terão início em 23 de março de 2026.

2.3 As atividades serão realizadas no Campus Maracanã (Campus III) do Cefet/RJ, situado à Rua General Canabarro, nº 552, sala 2, bairro do Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, conforme o quadro 1.

Turno	Números de Vagas	Horário
Tarde	55	15h às 18h20

Quadro 1

### **3. DO CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PRÉ-TÉCNICO**

<b>Cronograma</b>	
<b>Etapas do Edital</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	09/02/2026
Período de Impugnação do Edital	10/02 a 12/02/2026
Inscrições (exclusivamente <i>on-line</i> )	19/02 a 01/03/2026
Sorteio das vagas	03/03/2026
Divulgação do resultado do sorteio	03/03/2026
Interposição de recurso	04/03/2026
Divulgação da análise dos recursos	Até dia 06/03/2026
Matrícula dos sorteados	09 a 12/03/2026
Publicação dos reclassificados	13/03/2026
Matrícula dos reclassificados	16 e 17/03/2026
Reunião de acolhimento com pais, responsáveis e estudantes	19/03/2026
Início das aulas	23/03/2026
Término previsto das aulas	28/11/2026

3.1 O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://processoseletivo.cefet-rj.br>, no período de 19 de fevereiro a 01 de março de 2026, até às 23h59.

4.2 Para efetivar a inscrição, é obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.

4.3 Os dados pessoais do candidato deverão ser preenchidos conforme o formulário eletrônico, sendo indispensável a autorização do responsável legal.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo turno da tarde (vespertino), cujo horário não poderá coincidir com o horário regular em que esteja cursando o 9º ano do Ensino Fundamental.

4.5 Caso o candidato não disponha de equipamento ou de acesso à internet, poderá dirigir-se ao Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários (DEAC) do Cefet/RJ – Campus Maracanã, para solicitar o uso de computador institucional, no horário das 8h às 17h, durante o período de inscrições.

4.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição nem de mensalidade.

4.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do representante legal do candidato.

## **5. DO SORTEIO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 O sorteio das vagas será realizado por meio de procedimento eletrônico entre todos os candidatos regularmente inscritos e habilitados, no dia 03 de março de 2026, em horário a ser divulgado, com transmissão pública pelo canal oficial do Cefet/RJ no YouTube.

5.1.1 O link para a transmissão será disponibilizado na página oficial do DEAC até um dia útil antes da data do sorteio.

5.2 O sorteio definirá, para todos os candidatos participantes, a ordem de classificação, independentemente do número de vagas disponibilizadas neste Edital.

5.3 Os primeiros 55 (cinquenta e cinco) classificados na ordem do sorteio serão considerados selecionados para matrícula.

5.4 Os demais candidatos classificados comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados, sucessivamente, em caso de desistência, cancelamento ou abertura de novas vagas, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação estabelecida no sorteio.

5.4.1 As convocações para preenchimento das vagas previstas poderão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após o início das aulas.

5.5 A listagem contendo a ordem de classificação será publicada no endereço eletrônico oficial do DEAC do Cefet/RJ na data prevista no cronograma.

5.6 Caso não haja número suficiente de candidatos, não será necessária a realização do sorteio.

5.7 As vagas ociosas poderão ser preenchidas por estudantes oriundos de escolas públicas, sem necessidade de sorteio, conforme critérios definidos pela Coordenação do Projeto.

5.8 Ex-alunos do Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ – Extensivo 2025 poderão candidatar-se às vagas ociosas, desde que atendam aos requisitos deste Edital.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

6.1 O resultado será divulgado na página oficial do DEAC do Cefet/RJ.

## **7. DA MATRÍCULA**

7.1 A matrícula dos candidatos sorteados ocorrerá conforme o cronograma, das 13h às 18h, na sala do NUAC, localizada na Rua General Canabarro, nº 552, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

7.2 O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a. Original e Cópia do RG e CPF ou do Documento de Identificação que já conste os dados do RG e CPF;
- b. 03 fotos 3x4, recente (a partir de 2026);
- c. Original e Cópia do Comprovante de residência;
- d. Declaração de matrícula no 9º ano do Ensino fundamental da rede pública de educação, ou boletim escolar com as notas até o 8º ano do Ensino Fundamental;
- e. Autorização do responsável.

7.3 Somente o representante legal, de posse de um documento oficial com foto, poderá efetuar a matrícula.

7.4 O não comparecimento no período estipulado implicará a perda da vaga.

7.5 Havendo desistências, serão convocados os candidatos do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

## **8. DAS AULAS E SIMULADOS**

8.1 As aulas iniciarão no dia 23 de março de 2026 e ocorrerão conforme indicação contida no Quadro 1. Serão ministrados 4 (quatro) tempos de aula por dia, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, e intervalo de 20 (vinte) minutos, entre 16h30 e 16h50. As aulas terão início às 15h e término às 18h20, de segunda a sexta-feira. A critério da coordenação do projeto ou do corpo docente voluntário, os horários poderão ser ajustados conforme a necessidade do programa.

8.2 Os simulados ocorrerão aos sábados, conforme as datas especificadas no calendário escolar. Os simulados serão realizados em condições que reproduzam fielmente o ambiente e as exigências do concurso, proporcionando aos estudantes uma experiência prática e realista. A presença de todos os estudantes é considerada importante para o adequado acompanhamento do desempenho acadêmico. Eventuais alterações nas datas dos simulados serão comunicadas pela coordenação do NUAC.

## **9. DAS REGRAS DO PRÉ-TÉCNICO SOCIAL CEFET/RJ EXTENSIVO**

9.1 As regras para participação no Projeto Pré-Técnico Social Cefet/RJ Extensivo estão dispostas no termo de compromisso, conforme Anexo 1 deste edital.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO**

10.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, no prazo definido no cronograma.

10.2 A impugnação de que trata o item 10.1, observado o prazo, deverá ser encaminhada ao NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários), através do e-mail [nuac.ma@cefet-rj.br](mailto:nuac.ma@cefet-rj.br), que se encarregará dos devidos trâmites e eventualmente apresentará subsídios, de forma opinativa, para a decisão sobre a procedência ou não da impugnação.

10.3 A decisão sobre a procedência ou não da impugnação, a qual deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis, caberá, exclusivamente, ao NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários).

10.4 Da situação prevista no item 5.1 deste Edital (sorteio) caberá interposição de recurso, o qual deverá ser formalizado exclusivamente pelo representante legal do candidato, devidamente identificado, no período definido no Cronograma disposto no item 3 deste Edital.

10.5 O recurso disposto no item 10.4, observado o prazo, deverá ser encaminhado ao NUAC, através do e-mail [nuac.ma@cefet-rj.br](mailto:nuac.ma@cefet-rj.br), o qual se encarregará dos devidos trâmites e eventualmente apresentar subsídios, de forma opinativa, para a decisão sobre a procedência ou não da peça recursal.

10.6 A decisão sobre a procedência ou não do recurso, deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis e caberá, exclusivamente, ao NUAC.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ 2026 não prevê a disponibilização de transporte e alimentação, tendo em vista seu caráter voluntário.

11.2 A participação no projeto implica na aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital e no Termo de Compromisso, não podendo o candidato ou seu representante legal alegar desconhecimento.

11.3 O candidato é responsável por manter seus dados de contato atualizados junto à coordenação do projeto, para fins de comunicação durante todo o processo seletivo e período do curso.

11.4 Qualquer situação de emergência, problemas de saúde ou necessidades especiais dos participantes devem ser comunicados à Coordenação do Projeto para as devidas providências.

11.5 O calendário escolar do Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ - Extensivo 2026, poderá sofrer alterações a critério da Administração ou da Coordenação do NUAC, mediante comunicação prévia, ou por motivos de força maior, como mudanças na legislação, situações de emergência, condições climáticas adversas ou outros eventos imprevistos que comprometam o andamento regular das atividades acadêmicas. Qualquer alteração será devidamente informada aos alunos e responsáveis pela coordenação do NUAC.

11.6 Casos não previstos neste Edital serão analisados pelo DEAC, com a anuência da Direx.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2026.

Renata da Silva Moura

Diretora de Extensão

## ANEXO 1

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

(“Projeto PRÉ-TÉCNICO SOCIAL Cefet/RJ – Extensivo 2026”, com início em 23/03/2026)

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_, procedente da Escola Municipal \_\_\_\_\_, matriculado no Projeto Pré-Técnico Social Cefet/RJ – Extensivo 2026, preparatório para o processo seletivo da Educação Profissional Técnica de nível médio – 2027 do Cefet/RJ, no turno da tarde, declaro estar de acordo com as normas do presente Termo de Compromisso e Responsabilidade do NUAC (Núcleo de Assuntos Comunitários), estabelecidas neste instrumento, as quais deverão ser integralmente cumpridas pelo estudante acima mencionado durante o ano letivo de 2026.

Comprometo-me a orientar o estudante pelo qual sou responsável a cumprir as regras estabelecidas pela Coordenação do Projeto, de modo a assegurar sua participação adequada nas aulas presenciais do Projeto Pré-Técnico Social Cefet/RJ.

Nestes termos, declaro ciência de que:

1. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado acerca dos prazos do processo seletivo da Educação Profissional Técnica de nível médio – 2027 do Cefet/RJ.
2. É de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável legal efetuar a inscrição no processo seletivo da Educação Profissional Técnica de nível médio – 2027 do Cefet/RJ, não cabendo ao NUAC qualquer responsabilidade por esse procedimento.
3. Os estudantes inscritos no projeto deverão portar identificação do projeto e apresentá-la sempre que solicitados.
4. Será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas em cada mês. O não cumprimento desse percentual implicará o desligamento do estudante e a convocação de outro candidato, salvo nos casos de justificativa legal aceita e abonada pela Coordenação.
5. É exigido compromisso com a pontualidade nos horários das aulas.
6. Deve ser mantido o respeito e a boa convivência com os demais estudantes, servidores, trabalhadores terceirizados e docentes voluntários do projeto. O descumprimento deste item poderá acarretar o desligamento do estudante, conforme avaliação da Coordenação.
7. Não serão permitidas brincadeiras de correr, lutar ou quaisquer outras atitudes inadequadas, de mau gosto ou que induzam à violência física ou verbal, incluindo práticas de *bullying*.
8. É proibido o uso de telefones celulares e outros dispositivos eletrônicos portáteis durante o horário das aulas, incluindo intervalos, exceto quando autorizados pelo docente responsável para fins pedagógicos, de acessibilidade ou por necessidade médica.
9. Os dispositivos eletrônicos serão recolhidos no início das aulas e devolvidos ao término. Em casos de urgência, o estudante ou responsável legal deverá entrar em contato com a Coordenação, por meio de número que será disponibilizado no início das aulas.
10. O descumprimento das normas relativas ao uso de dispositivos eletrônicos poderá acarretar sanções disciplinares, incluindo advertência, recolhimento do dispositivo e, em caso de reincidência, suspensão das aulas.
11. Para frequência às aulas, os estudantes deverão utilizar uniforme da escola pública de origem ou camisa branca com calça jeans ou calça de moletom. Não será permitido o uso de vestimentas fora dos padrões escolares, incluindo shorts destinados às aulas de Educação Física.
12. É dever do estudante executar com empenho as atividades propostas pelos docentes e entregá-las nos prazos estabelecidos.
13. Deve ser mantido o silêncio durante as aulas, especialmente durante explicações, avaliações e simulados.
14. O estudante deverá colaborar com a limpeza e conservação da sala de aula, não jogando lixo no chão nem danificando paredes, carteiras ou demais instalações, zelando pelo patrimônio público.
15. O estudante deverá respeitar e preservar os materiais e equipamentos disponibilizados durante as aulas.
16. Qualquer situação de desconforto, bullying ou assédio deverá ser comunicada imediatamente à

Coordenação ou aos docentes voluntários, a fim de garantir um ambiente seguro e acolhedor.

Declaro estar ciente de que o estudante sob minha responsabilidade poderá ser desligado do Projeto Pré-Técnico Social Cefet/RJ – Extensivo 2026, perdendo a vaga no curso presencial, caso descumpra quaisquer dos compromissos assumidos neste Termo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata da Silva Moura, DIRETOR - CD0003 - DIREX**, em 09/02/2026 17:13:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 73578

Código de Autenticação: 787666dcfc

